

# COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente



**FIERGS CIERGS**

## IBAMA REGULAMENTA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE REJEITOS ELETROELETRÔNICOS PERIGOSOS

Foi Publicada no Diário oficial da União (DOU), de 21 de Novembro de 2019, a Instrução Normativa nº 24 que **resolve especificar as hipóteses de obrigatoriedade de emissão da Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos para o transporte interestadual de rejeitos eletroeletrônicos**. Para a emissão da autorização aplica-se o disposto na IN nº 5 do IBAMA, de 9 de maio de 2012.

Para o transporte interestadual de rejeitos eletroeletrônicos perigosos - oriundos da desmontagem e descaracterização dos produtos eletroeletrônicos - é obrigatória a Autorização Ambiental. Não se aplica a obrigatoriedade para o transporte de produtos eletroeletrônicos não perigosos sujeitos à logística reversa.

Ademais os transportadores que realizarem as atividades de transporte, deverão observar as regras de licenciamento ou autorização ambiental para o transporte de resíduos eletroeletrônicos referidos pelo respectivo Órgão Estadual do Meio Ambiental.

A íntegra da Instrução Normativa esta disponível no [link](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Meio Ambiente - CODEMA

Coordenador: Walter Lídio Nunes

Telefone: (51) 3347-8882

E-mail: [codema@fiergs.org.br](mailto:codema@fiergs.org.br)

## ANTT ESTABELECE PARÂMETROS PARA O ÍNDICE DE DESEMPENHO AMBIENTAL

Publicada a Portaria nº 396/2019 pela Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT que instituí o **Índice de Desempenho Ambiental (IDA)** e a metodologia para o seu cálculo, de modo a avaliar e estimular boas práticas socioambientais, relacionadas às concessões de rodovias federais.

A avaliação será realizada anualmente, e sua adesão ao processo ocorre partir do recebimento das informações do ano anterior, em até 45 dias corridos. Essas informações devem ser encaminhadas por meio de Sistema Eletrônico (SEI) da Agência. A ANTT divulgará o *ranking* do Desempenho Ambiental em seu sítio eletrônico, e possivelmente em outros meios.

No anexo da Portaria encontram-se as especificações dos parâmetros avaliados e o respectivo formulário a ser encaminhado à Agência.

A íntegra da Portaria está disponível no [link](#).